

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

DE L E I nº 335

AUTORIZA A ABERTURA
RA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE Cr\$ 1,00, COM
RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

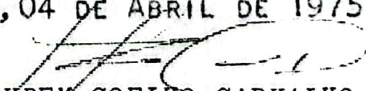
ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para aquisição do imóvel descrito no artigo primeiro da Lei nº 332, de 03 de fevereiro de 1975.

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária 4.0/3.1.3.10-0.9-ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS - Orçamento corrente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

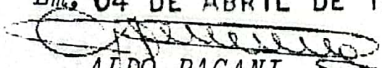
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 DE ABRIL DE 1975.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 DE ABRIL DE 1975.


ALDO PAGANI
Coordenador Geral.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP/nº089/75

Butiá, 1º de abril de 1975

SENHOR PRESIDENTE:

E com satisfação que colhemos do ensejo p/passar as mãos de V.Sª. o incluso projeto de lei, pelo qual estamos solicitando autorização para abrir Crédito Especial para fazer cobertura a aquisição de imóvel autorizado pela Lei Nº332, de 03 de fevereiro de 1975.

Como é do conhecimento de V.Sª. e de seus ilustres pares, o valor dessa transação é simbólico, apenas para cumprir formalidades de praxe, portanto, cremos ser desnecessário maiores considerações.

Reiteramos na oportunidade, nossos elevados protestos de estima e consideração, no aguardo da pronta acolhida dessa Casa.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-